

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 086/2025

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - ES</b>
PROTOCOLO Nº <u>13400/25</u>
RECEBIDO EM <u>29/09/25</u>
<u>Debra Quinquini</u> Assinatura

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, ADVINDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA BRANCA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, advindos de Emenda Parlamentar, à Associação Pestalozzi de Água Branca, **no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, de forma a promover a aquisição de bens de consumo e para a estruturação da instituição, garantindo a continuidade e a qualidade dos programas e serviços oferecidos às pessoas com deficiência e sua famílias, conforme Plano de Trabalho, configurando relevante interesse público.

**Art. 2º.** O presente recurso é oriundo do Espelho da Programação 32001362022003 proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Da Vitória.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**FICHA: 0000268**

**ÓRGÃO: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

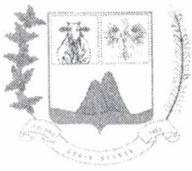
**SUBFUNÇÃO: 242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**PROGRAMA: 0038 – APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

**PROJETO/ATIVIDADE: 3.038 - APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA PESTALOZZI**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**

**FONTE DE RECURSO: 1700000000005 – PMAB – PESTALOZZI 2022**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, aos 25 de setembro de 2025.

  
JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal

